



## MONITORAMENTO 5 - RELATÓRIO DE AUDITORIA n. 1/2021/Nuati

### 1. Introdução

O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações tomadas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Auditoria n. 1/2021/Nuati, expedido em 25/5/2021.

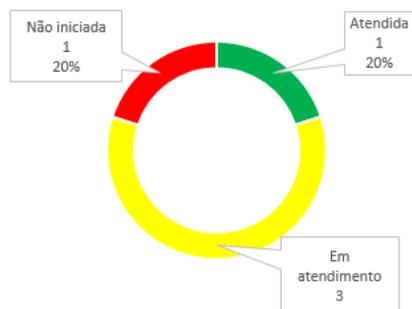
A auditoria teve por objeto o processo de trabalho “Desenvolver e implementar níveis e estratégias de proteção de dados, segurança e privacidade”. As recomendações decorrentes dos pontos de auditoria identificados foram endereçadas à Diretoria-Geral (DG) e ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

### 2. Monitoramento das recomendações – visão sintética

Os gráficos 1 e 2 demonstram, de forma sintética, a situação atual das recomendações, considerando o presente monitoramento.

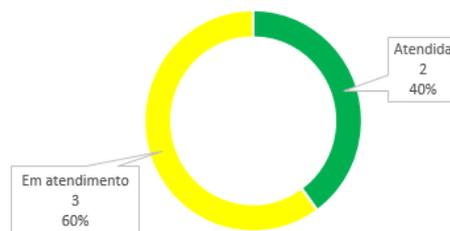
#### Gráficos 1 e 2 – status das recomendações – visão geral

Gráfico 1 – monitoramento anterior



Fonte: DataCâmara

Gráfico 2 – monitoramento atual



Fonte: DataCâmara

### 3. Monitoramento das recomendações – visão analítica

As recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto em monitoramentos anteriores estão detalhadas no Apêndice A (Quadro 1).

As análises e conclusões do presente monitoramento estão detalhadas no Apêndice B. Solicita-se que as providências adotadas para o próximo monitoramento sejam registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor” (Quadro 1, Quadro 2, Quadro 3 e Quadro 4).





#### 4. Conclusão

As recomendações propostas no relatório de auditoria visam subsidiar a gestão corporativa de riscos dos processos de trabalho avaliados, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados. Para tanto, cabe à gestão da Casa, dentro do contexto de análise de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos recomendados no relatório de auditoria, de forma a mitigar os riscos relevantes que considerar inaceitáveis.

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013 da Secin e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se que o processo seja inicialmente encaminhado à Diretoria-Geral e, em seguida, enviado ao CGSI para fins de ciência e avaliação das providências necessárias ao atendimento das respectivas recomendações remanescentes, que sejam consideradas oportunas e convenientes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este núcleo de auditoria até 12/1/2025 para novo monitoramento.

Brasília, 12 de julho de 2024.

Alexandro Gomes da Silva Carvalho  
Analista Legislativo

De acordo.

Emerson de Melo Moreira  
Chefe do Nuati em exercício

De acordo.

À Diretoria-Geral, inicialmente e, em seguida, enviado ao CGSI, para conhecimento do relatório e adoção das medidas convenientes.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secin até 12/1/2025, com as providências adotadas registradas nas colunas “novas providências informadas pelo gestor”<sup>1</sup>, para monitoramento.

Lília Ribeiro Fernandes  
Secretária de Controle Interno

---

<sup>1</sup> Quadros 1, 2, 3 e 4 do Apêndice B – Visão analítica do monitoramento 5 do RA 1/2021.





## Apêndice A – Visão analítica das recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto

### Quadro 1 - Recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto

Recomendação		Monitoramento			Providências informadas pelo gestor
		N.*	Data	Situação	
4.3.8 a)	Avalie o disposto na Portaria n. 407, de 30/9/2013, no tocante às reuniões do CGSI.	1	12/04/2022	Atendida	A Portaria 407/2013, que regulava o funcionamento do CGSI foi alterada pelo Ato do Presidente do CGE n. 5, de 29/09/2021, no tocante à periodicidade das reuniões, que passaram a ser bimestrais.

\* Número do monitoramento em que o status foi alterado.





### Apêndice B – Visão analítica do monitoramento 4 do RA 1/2021

#### Quadro 1 - Ponto de auditoria 4.1 - “Ausência de diretrizes básicas de construção de soluções de TIC para a Casa”

Parte geral da recomendação 4.1.8 a) – *Recomendar à Diretoria-Geral, na qualidade de unidade coordenadora do Comitê de Gestão Estratégica (CGE) que:*

Recomendação (A)	Situação Atual (B)	Monitoramento 4 do RA 1/2021			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
<b>Recomendação 4.1.8 a)</b> - Elabore normativo estabelecendo as diretrizes mínimas para as soluções desenvolvidas por unidades de TIC descentralizadas, permitindo melhor controle das políticas, regras e padrões institucionais relativos, entre outros temas, à segurança da informação.	Em atendimento.	Manifestação da Aproge, em 18/6/2024 (doc. 30): <i>“Conforme informações prestadas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação (doc. 29), a Portaria n. 7, de 10 de janeiro de 2024, que estabelece critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, permite melhor controle das políticas, regras e padrões institucionais relativos a decisão sobre o desenvolvimento ou obtenção de soluções digitais.”</i>	A Portaria DG n. 7, de 10 de janeiro de 2024, ao estabelecer os “critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção de soluções de TIC”, teve como foco as demandas por novas soluções de TIC submetidas à Ditec.  Entretanto, os riscos relacionados ao desenvolvimento de soluções de TIC por unidades descentralizadas continuam sem o tratamento adequado.	Em atendimento.  Novo monitoramento em 180 dias.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento ]





**Quadro 2 - Ponto de auditoria 4.2 - “As responsabilidades para execução das ações de segurança da informação não estão bem definidas”**

**Parte geral da recomendação 4.2.8 a) – Recomendar ao Comitê de Gestão em Segurança da Informação (CGSI) que:**

Recomendação (A)	Situação Atual (B)	Monitoramento 4 do RA 1/2021			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
<b>Recomendação 4.2.8 a)</b> - Revise e atualize o Plano de Ação em Segurança da Informação (Pasi), refletindo as atuais demandas institucionais.	Em atendimento.	Manifestação da Aproge, em 18/6/2024 (doc. 30): “ [...] o CGSI informa (doc. 29) que a estrutura do PASI e do Plano de Ação em SI 2024 foram apresentadas, discutidas e aprovadas durante a 33ª e a 34ª reuniões daquele comitê gestor, conforme atas publicadas no endereço eletrônico <a href="https://camaranet.camara.leg.br/web/gestao-estrategica/atas">https://camaranet.camara.leg.br/web/gestao-estrategica/atas</a> . Nas 36ª e 37ª Reuniões do CGSI, ocorridas respectivamente em 26 de março e 10 de abril de 2024, deu-se continuidade ao estudo para finalização dos planos, ressaltando-se a necessidade de que estejam em consonância com a Estratégia Digital da Casa. Ficou registrado, ainda, que considerando a substituição de alguns membros do colegiado, esses representantes realizaram reunião com a Aproge, a fim de abordar os principais elementos do presente processo, dentre os quais, o andamento da elaboração do novo PASI.”	Observa-se que a atualização do PASI se mantém em andamento.  Nesse sentido, há necessidade de se manter a recomendação em monitoramento até que a atualização do PASI seja concluída.	Em atendimento.  Novo monitoramento em 180 dias.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]





**Quadro 3 - Ponto de auditoria 4.2 - “As responsabilidades para execução das ações de segurança da informação não estão bem definidas”**

**Parte geral da recomendação 4.2.8 b) – Recomendar à Diretoria-geral (DG) que:**

Recomendação (A)	Situação Atual (B)	Monitoramento 4 do RA 1/2021			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
<b>Recomendação 4.2.8.b)</b> - Identifique a(s) unidade(s) organizacional(is) responsável(is) pela implementação das ações de segurança da informação em nível corporativo, com as respectivas competências, como é o caso das ações preconizadas pelo PASI.	Não iniciada.	<p>Manifestação da Aproge, em 18/6/2024 (doc. 30): “[...] a Diretoria-Geral tem analisado uma série de informações em conjunto com as áreas envolvidas, de forma a apresentar a solução mais adequada. Essas análises envolvem questões de estrutura administrativa e também de processos de trabalho.</p> <p>Quanto à definição das ações a serem implementadas, muito embora não se tenha, ainda, um PASI-2024 finalizado, o documento apresentado já sinaliza um conjunto dessas ações [...]</p> <p>O inventário de ativos é uma continuidade da ação do PASI 2014. As unidades responsáveis pela ação são a Ditec e o Cedi.</p> <p>Quanto ao tema gestão de riscos, ressalta-se que, ao longo de 2022/2023, no âmbito da Ditec, já foram concebidos diferentes projetos voltados ao tema:[...].</p> <p>Torna-se fundamental considerar, para a concepção deste item, o Ato 1, de 30/06/2022, do Presidente do Comitê de Gestão Estratégica, que estabelece o apetite a riscos da Câmara dos Deputados e as diretrizes para tratamento dos riscos identificados e avaliados como elevados.</p>	<p>Em que pese a não finalização da atualização do PASI, observa-se a implementação de algumas ações de segurança da informação, a nível corporativo.</p> <p>A atualização do PASI traz a oportunidade de se planejar como as novas ações poderão ser articuladas e executadas de forma integrada e corporativa, envolvendo todas as áreas da</p>	<p>Em atendimento.</p> <p>Novo monitoramento em 180 dias.</p>	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]





		<p>[...]</p> <p><i>Muito embora se tenham diversos avanços elencados, ainda não existe uma versão finalizada, não sendo possível, neste momento, identificar ao certo a totalidade de unidades que serão responsáveis por implementar as ações de segurança da informação do CGSI, em nível corporativo.</i></p> <p><i>Contudo, cabe destacar que, neste processo, a Diretoria Geral, por meio da Aproge, tem atuado ativamente junto ao CGSI, colaborando, dentro de sua expertise e competência, com o objetivo de obter um documento de referência do PASI e, por consequência, dar por atendida esta recomendação.”</i></p>	Câmara dos Deputados.		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	--	--





#### Quadro 4 - Ponto de auditoria 4.3 - “Lacuna na realização de reuniões ordinárias realizadas pelo CGSI”

Parte geral da recomendação 4.3.8 b) – Recomendar ao CGSI que:

Recomendação (A)	Situação Atual (B)	Monitoramento 4 do RA 1/2021			Novas providências informadas pelo gestor (F)
		Síntese das providências informadas pelo gestor (C)	Análise (D)	Conclusão (E)	
<b>Recomendação 4.3.8.b)</b> - Observe o calendário de reuniões previsto em sua portaria de instalação e funcionamento.	Em atendimento.	Manifestação da Aproge, em 18/6/2024 (doc. 30): “ <i>Em relação a este ponto, foi informado que, durante o ano de 2023, ocorreram seis reuniões do CGSI, nas seguintes datas: 12/04/2023 (30ª Reunião Ordinária), 20/04/2023 (31ª Reunião Ordinária), 27/10/2023 (32ª Reunião Ordinária), 01/11/2023 (33ª Reunião Ordinária), 14/12/2023 (34ª Reunião Ordinária) e 20/12/2023 (35ª Reunião Ordinária). Já em 2024, foram realizadas duas reuniões, nos dias 26/03/2024 (36ª Reunião Ordinária) e 10/04/2024 (37ª Reunião Ordinária).</i> ”	Desde o último monitoramento, observa-se a realização das reuniões ordinárias de acordo com o previsto pela norma em vigor, conforme atas disponibilizadas no Camaranet <sup>2</sup> .	Atendida.	[campo destinado para o gestor inserir as informações que subsidiarão o próximo monitoramento]

<sup>2</sup> Disponível em: <https://camaranet.camara.leg.br/web/gestao-estrategica/cgsi> . Acesso em: 10/07/2024.





		<p><i>Conforme informado (doc. 29), há previsão de que pelo menos mais quatro reuniões ocorram em 2024, com a próxima programada para junho, visando manter a conformidade com o art. 9º, caput, do Ato do Presidente do CGE n. 5/2021.”</i></p> <p><i>De acordo com as informações prestadas, as reuniões realizadas pelo comitê, bem como a previsão para as próximas reuniões, têm seguido as diretrizes estabelecidas no normativo do Comitê de Gestão Estratégica.”</i></p>			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

